



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO N° 047, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor para movimentação de contas bancárias."

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica, a senhora **THAYS ESCOBAR DE SOUZA LIMA**, portadora do RG n.48.445.742-1 e do CPF n. 413.098.298-29, **DESIGNADA** para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, autorizada para, conjuntamente com o Prefeito Municipal movimentar as contas de depósitos abertas e ativas vinculadas ao Município de Tabapuã (CNPJ/MF 45.128.816/0001-33).

realizando as seguintes transações:

1. Emitir cheques;
2. Abrir contas de depósito;
3. Autorizar cobrança;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Requisitar talonários de cheques;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheque;
9. Assinar apólice de seguro;
10. Efetuar transferências e/ou pagamentos;
11. Sustar/contrordenar cheques;
12. Cancelar cheques;
13. Baixar cheques;
14. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
15. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
16. Efetuar saques - conta corrente;
17. Efetuar saques - poupança;
18. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
19. Efetuar transferências por meio eletrônico;
20. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
21. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
22. Receber ordens de pagamento;
23. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
24. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
25. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
26. Emitir Comprovantes;
27. Efetuar transferência para mesma titularidade;
28. Encerrar contas de depósito;



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

29. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do Mês de Junho de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa